



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

ATA Nº.24/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas catorze horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 07 de dezembro de 2015 que acusa um total de disponibilidades de 368.039,42 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e, referindo-se à candidatura do “Fabrico dos Chocalhos”, liderada pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo (ERT), em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Alentejo e com a Junta de Freguesia de Alcáçovas, ter sido reconhecido como Património Cultural Imaterial pela UNESCO, sugeriu que se deveria saudar estas entidades pelo sucedido. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----O restante executivo concordou com esta sugestão apresentada pelo Senhor Presidente devendo, por isso, ser enviada uma saudação à Câmara Municipal de Viana do Alentejo e à Junta de Freguesia de Alcáçovas.-----

-----Perguntou ao restante executivo se tinham mais algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar. Não tendo sido apresentado mais nenhum assunto o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia:-----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia:**-----

-----**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º20/2015**-----

-----**Ponto 2.2 – Proposta de Anulação de guias de receita emitidas no âmbito da Festa da Vinha e do Vinho/2015**-----

-----**Ponto 2.3 – Venda de Bens Móveis**-----

-----**Ponto 2.4 – Opção de Venda das Participações Sociais do Município de Borba na Águas de Lisboa e Vale do Tejo**-----

-----**Ponto 2.5 – Proposta para Abertura de Procedimento “Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2016/2017”**-----

-----**Ponto 2.6 – Pedido de Parecer Prévio para Celebração/Renovação de Contratos de Prestação de Serviços:**-----

- a) **Serviços Informáticos na EB2,3 Padre Bento Pereira e Centro Escolar de Borba;**-----
- b) **Manutenção Técnica das Piscinas e dos Sistemas de Climatização incluindo o Multiusos (ano de 2016);**
- c) **Assessoria Técnica na Área de Eletrotecnia;**-----
- d) **Desenvolvimento de Atividades Educativas de Ensino no âmbito das AAAS (Atividades de Animação de Apoio à Família), do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Borba;**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

e) Serviços de Vigilância e Transporte de Crianças e Limpeza e Manutenção das Infraestruturas Municipais;-----

f) Serviços de Proteção Civil;-----

Ponto 2.7 – Concessão de Exploração do Quiosque do Jardim Municipal-----

Ponto 2.8 – Contrato de Comodato para instalação de Quinta Pedagógica-----

Ponto 2.9 – Ação Social Escolar (Ano Letivo 2015/2016) – Adenda-----

Ponto 2.10 – Aprovação de Protocolo de Colaboração para cedência do Pavilhão de Eventos à Santa Casa da Misericórdia-----

Ponto 2.11 – Aprovação de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e a H. Sarah Trading, Lda, para recolha de roupas, calçados e brinquedos usados-----

Ponto 2.12 – Ratificação do despacho de Cedência do Pavilhão de Eventos à Associação Hípica de Estremoz para Almoço integrado na iniciativa – Romaria a Cavalos Estremoz/Viçosa-----

Ponto 2.13 – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº.20/2015-----

-----Previamente distribuída por todo o executivo esteve presente a Ata n.º20/2015 que, depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA EMITIDAS NO ÂMBITO DA FESTA DA VINHA E DO VINHO/2015-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1) informando o seguinte: “Atendendo à desistência de participação na Festa da Vinha e do Vinho 2015 dos expositores abaixo indicados, antes de efetuarem o respetivo pagamento, e atendendo ao disposto no ponto 6.6 das Normas de Participação da Festa da Vinha e do Vinho 2015, deverão ser anuladas as seguintes Guias de Receita emitidas no âmbito da Festa da Vinha e do Vinho



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

2015”:

-----Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs a anulação das guias de receita abaixo referidas:-----

| Nº Guia | Data | Expositor | Nº Stands | Tipo Stand | Valor | IVA | Total C/ IVA |
|---------|------------|-------------------------|-----------|------------|--------|----------|--------------|
| 4852 | 21-10-2015 | João da Silva Germano | 1 | 3x2 | 50,00€ | 11, 50 € | 61,50 € |
| 4859 | 21-10-2015 | Tânia Alexandra Martins | 1 | 3x2 | 50,00€ | 11, 50 € | 61,50 € |

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.3 – VENDA DE BENS MÓVEIS

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2) informando o seguinte: “Considerando: Existirem no parque de máquinas deste Município bens móveis julgados inúteis para os serviços municipais; e a necessidade de arrumação do referido parque, bem como a manutenção do equipamento nele existente, propriedade deste Município, pretende a Câmara Municipal proceder à alienação dos seguintes bens móveis:-----

- **Sucata (Resíduos metálicos)**-----

- **Veículo Pesado de Passageiros, com as seguintes características:**-----
 1. **Marca: VOLVO**-----
Modelo: B 10M – 60-----
Caixa: Fechada-----

- **Veículo Pesado Especial para Recolha de Lixo, com as seguintes características:**-----
 1. **Marca: RENAULT**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

Modelo: S130, 13, 34-----

Caixa: Fechada-----

➤ **Veículo Ligeiro de Passageiros, com as seguintes características:**-----

1. **Marca:** NISSAN-----

Modelo: PRIMERA (BAYALFFP10SFA)-----

Caixa: Fechada-----

➤ **Veículo Ligeiro Misto, com as seguintes características:**-----

1. **Marca:** FORD-----

Modelo: TRANSIT 100L VAN (TSE-2)-----

Caixa: Fechada-----

➤ **Reboques Agrícolas, com as seguintes características:**-----

Marca: GALUCHO-----

Modelo: 40GAC625-----

Caixa: Aberta Basculante-----

2. **Marca:** PREMETAL-----

Modelo: MACO-2-----

Caixa: Aberta Basculante-----

-----Face ao exposto, e por proposta do Senhor vereador Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea cc) do n.º1 do art.º33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá deliberar:-----

a) Que se proceda à venda dos bens acima referidos, por proposta em carta fechada;-----

b) Que os referidos bens possam ser observados no parque de máquinas, sito na Rua de Nossa Senhora, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 7:30 horas às 14:30 horas);-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- c) Que as propostas sejam entregues em mão, na Subunidade Orgânica Administrativa da Câmara Municipal de Borba, ou enviadas pelo correio dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da República – 7150-249 Borba, em sobrescrito fechado e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte designação: “Proposta para Compra de Bens Móveis” impreterivelmente, até às 16:00 horas do dia 22 de dezembro de 2015;-----
- d) Que as propostas sejam abertas perante o Executivo, na sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2015, a partir das 10:00 horas;-----
- e) Que se publicite a alienação pretendida, através de edital afixado nos lugares públicos e que o mesmo seja publicado na página da Internet do Município, em www.cm-borba.pt.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.4 – OPÇÃO DE VENDA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA NA ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO-----

-----Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3) informando o seguinte: “Foi, em 03/09/2015, pela Câmara Municipal de Borba, deliberado ratificar a intenção da opção de venda das participações sociais do Município de Borba na Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA (ALVT), ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.-----

Após informação recebida da ALVT relativamente aos valores da venda das participações sociais, torna-se necessário, salvaguardar, para concretização da venda:-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- Deliberação da Câmara Municipal nesse sentido [ao abrigo da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];-----
- Autorização da Assembleia Municipal [nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL];-----
- Outorga de contrato, [ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do RJAL], dispondo o Presidente da Câmara de poderes para o efeito.-----

A publicação do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, constituiu a sociedade ALVT e atribuiu-lhe a concessão da exploração e da gestão do referido sistema, consubstanciando um serviço público a exercer em regime de exclusividade (cfr. art.º 1º do DL 94/2015, de 29/05).-----

O referido sistema resulta da agregação de um conjunto de sistemas, onde se incluiu o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio, que foi extinto (cfr. n.º 2 do art.º 2º do DL 94/2015, de 29/05).-----

Assim, desde o dia 01/07/2015, o Município de Borba integra o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo como utilizador no abastecimento de água e saneamento [cfr. alínea a) do n.º 3 do art.º 2º do DL 94/2015, de 29/05].-----

O capital social da sociedade ALVT é de € 167.807.560, cabendo ao Município de Borba o montante de € 275.205 integralmente subscrito e realizado [conversão de 55.041 ações de classe A, (ao valor nominal de € 5) da Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA) para 275.205 ações de classe A, (ao valor nominal de € 1) da atual sociedade] (cfr. art.º 5º dos Estatutos das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, publicados em anexo I ao DL 94/2015, de 29/05).-----

Prevê o n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio que *“No âmbito do processo de agregação de sistemas multimunicipais previsto e regulado pelo presente decreto-lei é concedido aos municípios o direito de alienação à sociedade*



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

da totalidade das participações sociais correspondentes a ações das categorias A e B de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade, desde que inteiramente liberadas, por um preço correspondente ao valor dessas participações no capital social, sem prejuízo do direito à respetiva remuneração acionista em dívida adiante apenas designado por opção de venda”.-----

Estabelece ainda o n.º 4 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio que *“A venda das participações sociais dos municípios no capital social da sociedade prevista no presente artigo retroage os seus efeitos à data da entrada em vigor do presente decreto-lei”.*-----

Para efeitos de alienação à sociedade da totalidade das participações sociais (cfr. n.º 3 do art.º 38º do DL 94/2015, de 29/05) considera-se:-----

- a) *«Valor das participações no capital social», o valor a que cada município na sua qualidade de acionista teria direito, nos termos gerais, caso se exonerasse da sociedade concessionária do sistema multimunicipal extinto no momento da entrada em vigor do presente decreto-lei;*-----
- b) *«Remuneração acionista em dívida», a remuneração devida e calculada nos termos do contrato de concessão celebrado pela sociedade concessionária do sistema multimunicipal extinto e de acordo com o montante divulgado nas notas às demonstrações financeiras aprovadas relativas ao último exercício social, deduzido dos pagamentos entretanto efetuados a título de distribuição de dividendos.*-----

De referir ainda que estabelece o n.º 4 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio que:-----

- “Os municípios que pretendam exercer a respetiva opção de venda devem, sob pena de caducidade dessa opção, comunicar tal intenção por meio de carta entregue à sociedade até às 17h00 do 60.º dia a contar, inclusive, do primeiro dia útil seguinte ao da entrada em vigor do presente decreto-lei”;*-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- “Caso um ou vários municípios comuniquem à sociedade a intenção de exercício da respetiva opção de venda nos termos previstos no número anterior, esta comunica ao município ou municípios em causa, adiante apenas designados por município ou municípios exonerantes, por meio de carta, entregue até às 17h00 do 60.º dia a contar do termo do prazo previsto no número anterior, os termos e as condições de venda das participações sociais do município ou municípios exonerantes, designadamente: a) O número de ações a alienar; b) A respetiva representatividade no capital social da sociedade; c) O preço de venda de cada ação; d) A eventual intenção de exercer e em que medida a faculdade prevista no n.º 8; e) A data de concretização da venda das participações sociais, que não deve distar mais de 75 dias da data de receção desta comunicação da sociedade e f) O local de concretização da venda das participações sociais.”-----*

Por seu lado, estabelece o n.º 6 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio que *“Por meio de carta entregue até às 17h00 do 60.º dia a contar, inclusive, da data de receção da comunicação da sociedade prevista no número anterior, o município ou municípios exonerantes podem comunicar à sociedade a intenção de:*

- a) Desistir da venda das suas participações sociais;-----*
b) Proceder à venda das suas participações sociais.”-----

Prevê ainda o art.º 39.º deste diploma que:-----

- “A não realização pelo município ou municípios exonerantes de uma comunicação nos termos previstos no número anterior determina a caducidade da respetiva opção de venda” (n.º 7);-----*
- “O crédito ou créditos correspondentes ao preço de venda das participações sociais do município ou municípios exonerantes, bem como à respetiva remuneração acionista em dívida, podem ser satisfeitos por compensação, nos termos previstos nos artigos 847.º e seguintes do Código Civil (n.º 8);-----*
- “A opção de venda nos termos previstos no presente artigo não prejudica a aplicação do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de*



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

11 de julho" (n.º 9).-----

Assim, o procedimento efetuado até à presente data é que se se expõe:-----

- Em 26/08/2015, o Presidente da Câmara, por meio de ofício ref.ª 1488 (**que se anexa**) informou a ALVT, da intenção de venda das participações sociais que o Município detém, solicitando informação acerca dos montantes em causa (valor das ações e dos dividendos não distribuídos);-----
- Em 03/09/2015, a Câmara Municipal ratificou a intenção de venda das participações sociais (**anexa-se minuta de deliberação**), ficando salvaguardada a possibilidade de, após recebida a comunicação da ALVT, relativamente aos montantes em causa proceder ou desistir da venda das participações sociais (nos termos previstos no n.º 6 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio);-----
- Em 28/10/2015, a ALVT, por meio de ofício ref.ª S-LVT/2015/982 (**que se anexa**) informou sobre os montantes em causa, sobre a data, local e hora para concretização da transação (no caso de o Município decidir proceder à venda das participações sociais) e sobre a intenção da ALVT pretender exercer o direito previsto no n.º 8 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, ou seja, os créditos correspondentes ao preço de venda das ações das participações sociais do Município, bem como da respetiva remuneração acionista em dívida serão satisfeitos por compensação parcial com o valor em dívida;-----
- Em 03/11/2015, o Presidente da Câmara, por meio de fax ref.ª 2042 (**que se anexa**) solicitou melhores esclarecimentos acerca do valor das ações a alienar, dos dividendos não distribuídos e do valor em dívida pelo Município à ALVT;-----
- Em 23/11/2015, a ALVT, por meio de ofício ref.ª S-LVT/2015/1389 (**que se anexa**), informou o Município dos esclarecimentos solicitados.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----Importa ainda referir que, entre o momento das comunicações efetuadas pela ALVT e o momento de elaboração da presente proposta, procedeu o Município ao pagamento à ALVT de algumas faturas, pelo que o montante atualmente em dívida à ALVT apresenta algumas divergências face ao anteriormente comunicado pela ALVT.-----

-----Para melhor compreensão dos valores em causa, apresenta-se no mapa seguinte, a previsão do montante em dívida (em 31-12-2015) pelo Município à ALVT e o montante a pagar pela ALVT ao Município (a satisfazer através da compensação dos valores em dívida), na data da transação.-----

| Montante em dívida pelo Município de Borba à ALVT (previsto em 31-12-2015) | | | Montante a pagar pela ALVT ao Município de Borba (no caso de se optar pela venda das participações sociais) | | |
|---|---|---------------------|--|---|---------------------|
| Reportado à data de | Designação | Valor | Reportado à data de | Designação | Valor |
| 01-12-2015 | Acordo de transação - Faturação de 2012 | 287.794,96 € | 31-12-2015 | Remuneração acionista (dividendos não distribuídos) | 320.068,28 € |
| 01-12-2015 | Faturação c/c (julho de 2015) | 64.207,06 € | 31-12-2015 | 275.205 ações categoria A (valor unitário de € 1) | 275.205,00 € |
| 01-12-2015 | Faturação c/c (agosto de 2015) | 57.393,95 € | | | |
| 01-12-2015 | Faturação c/c (setembro de 2015) | 54.770,48 € | | | |
| 01-12-2015 | Faturação c/c (outubro de 2015) | 57.822,51 € | | | |
| 31-12-2015 | Faturação c/c (novembro de 2015) – previsão de valor médio | 58.548,50 € | | | |
| 31-12-2015 | Faturação c/c (dezembro de 2015) – previsão de valor médio | 58.548,50 € | | | |
| 31-12-2015 | Amortização mensal (dezembro/2015) no acordo de transação | -13.208,06 € | | | |
| 31-12-2015 | Pagamento de faturação c/c (julho de 2015) | -64.207,06 € | | | |
| 31-12-2015 | Montante em dívida à ALVT... | 561.670,84 € | 31-12-2015 | Montante a receber da ALVT..... | 595.273,28 € |

Pela análise do mapa anterior facilmente se depreende que, é previsível, em 31-12-2015, com a venda das participações sociais (ações e dividendos não distribuídos), o Município abater a totalidade da dívida à ALVT e ainda receber um montante superior a € 33.602,44.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

Deve ainda ter-se em consideração, para efeitos de tomada de decisão que:-----

- A participação social em causa representa apenas 0,16% do capital social subscrito da sociedade ALVT;-----**
- Alienar a referida participação, pela compensação prevista no n.º do art.º 39.º do DL 94/2015, de 29/05, permite ao Município:-----**
 - o **Liquidar a totalidade da dívida à ALVT, no montante de € 561.670,84 (previsão da totalidade do montante em dívida em 31/12/2015);-----**
 - o **Poupar € 11.057,73 em juros financeiros (através da antecipação das amortizações previstas no acordo de transação, para o período decorrente entre janeiro de 2016 e agosto de 2017);-----**
 - o **Receber ou ficar com crédito de € 33.602,44 (montante correspondente ao saldo entre o valor da venda das participações sociais e o valor estimado em dívida em 31/12/2015);-----**
 - o **Reduzir dívida total;-----**
 - o **Reduzir dívida de curto prazo, em linha com o previsto no plano de ajustamento financeiro;-----**
 - o **Não estar sujeito à volatilidade dos resultados da ALVT (de quem detém atualmente apenas 0,16% do capital social, o que implica riscos de gestão acrescidos, uma vez que não se controla a sociedade, mas participa-se no capital da mesma).-----**

-----Atendendo ao exposto, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à venda das participações sociais do Município de Borba na Sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, solicitando, para o efeito, autorização à Assembleia Municipal**, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Sobre a proposta em causa o **Senhor Presidente** disse que, independentemente da opinião de cada um considera que, neste momento, esta



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

proposta serve muito bem à Câmara. Primeiro pela entrada de dinheiro, depois porque ficamos libertos da dívida à Águas do Centro Alentejo, resolvemos alguns problemas evitando pagamento de prestações, pagamento de juros, e ficam resolvidas todas as dívidas que temos à Águas do Centro Alentejo e à Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Na sua opinião, atendendo á oportunidade do negócio, considera ser um bom negócio para a Câmara Municipal de Borba.-----

-----Usou da palavra o **Senhor Vereador Joaquim Serra**, dizendo não estar contra a venda das participações sociais, até porque a percentagem da câmara nesta sociedade é mínima. O que lhe levanta algumas questões, prende-se com os montantes em dívida pelo Município e o modo como o mesmo vai ser pago. Disse que a Câmara tem um acordo de transação de faturação de 2012, em que foi acordado pagar de determinada maneira, com um determinado número de juros e que agora com esta proposta, fica pago na íntegra. Acrescentou que a câmara poderia ter feito o exercício de ver se havia a possibilidade do acordo se manter e não ter que reduzir já esses 287 mil euros, até porque tem um acordo que não é desvantajoso, e isto permitia ter mais alguma tesouraria durante o próximo ano. Percebe que se se pagar reduz-se a dívida, mas também percebe que reduzindo a dívida não se consegue ter disponibilidade em tesouraria. Consegue-se apenas os mil e poucos euros da prestação da dívida, quando se poderia ter uma "almofada" de 287 mil euros, porque amortizava-se ao longo dos anos, o que permitia ter alguma disponibilidade financeira de imediato.-----

-----Foi solicitada a presença do Chefe de Divisão que esclareceu as questões técnicas que lhe foram colocadas.-----

-----O Senhor vereador Joaquim Serra perguntou se é obrigatório ser paga, nesta fase, a dívida respeitante ao acordo de transação com a Águas do Centro Alentejo, que vem desde 2012. Foi-lhe respondido, detalhadamente, que é obrigatório.-----

-----Perguntou ainda se é necessário fazer uma revisão ao orçamento em janeiro/2016. Foi-lhe respondido que não, porque a despesa já existe e está



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

cabimentada. Não está comprometida toda para o ano tendo em conta o acordo de transação, mas é um valor muito residual. Contudo também está previsto em orçamento receber duzentos e setenta e tal mil euros de ativo, e entretanto vai receber seiscentos mil euros. Considera que não faz sentido uma revisão ao orçamento, primeiro porque a transação vai ter que ser feita dia 7 de janeiro, e nada justifica uma revisão porque a dívida está lá, os compromissos estão assumidos, e como a transação é no início do ano, o saldo da gerência anterior será mais que suficiente para o compensar e a receita está prevista. Por isso não se justifica aumentar a despesa com base nesta questão.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----

PONTO 2.5 – PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO “AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E GASOLINA PARA OS ANOS DE 2016/2017”-----

-----**Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4) informando o seguinte:** “O Município de Borba pretende proceder à abertura de um concurso para **“Aquisição combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina)**. De acordo com experiências de anos anteriores, pretende-se que o mesmo seja efetuado por um período de dois anos (2016 e 2017) permitindo desta forma assegurar o abastecimento do parque automóvel da Autarquia a custos mais reduzidos.-----

-----De acordo com o aprovisionamento e a contratação pública e tendo como base a média de consumos efetuados nos últimos anos será necessário proceder à aquisição de:-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- **95.000 Litros/ano** – gasóleo;-----

- **2.000 Litros/ano** – gasolina;-----

-----Neste sentido, propõe-se a abertura de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009 de 02 de outubro.-----

-----Face às características dos bens a adquirir, propõe-se que o concurso seja efetuado por lotes:-----

Lote 1 – Gasóleo-----

Lote 2 – Gasolina-----

Quadro resumo dos consumos e custos estimados para os anos de 2016 e 2017

| Lotes | Quantidade | Valor |
|--------------------------|----------------|-------------|
| Lote 1 - Gasóleo | 190.000 Litros | 169.100,00€ |
| Lote 2 – Gasolina | 4.000 Litros | 4.680,00€ |

-----Desta forma, e por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, deverá deliberar proceder à abertura do procedimento por Concurso Público para “Aquisição contínua de combustíveis rodoviários – Gasóleo e Gasolina – anos de 2016 e 2017”, bem como aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.6 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

-----Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5), o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere conceder parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços sujeitos ao disposto no n.º 5 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nos casos em anexo:-----

- a) Serviços Informáticos na EB2,3 Padre Bento Pereira e Centro Escolar de Borba;-----
- b) Manutenção Técnica das Piscinas e dos Sistemas de Climatização incluindo o Multiusos (ano de 2016);-----
- c) Assessoria Técnica na Área de Eletrotecnia;-----
- d) Desenvolvimento de Atividades Educativas de Ensino no âmbito das AAAS (Atividades de Animação de Apoio à Família), do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Borba;-----
- e) Serviços de Vigilância e Transporte de Crianças e Limpeza e Manutenção das Infraestruturas Municipais;-----
- f) Serviços de Proteção Civil;-----

-----Antes de colocar a proposta à votação, o Senhor Presidente informou que quanto à proposta referida na alínea a), falou com os responsáveis pela EB2,3 Padre Bento Pereira e foi-lhe transmitido que o serviço está a ser bem feito, daí não terem sido contactadas outras empresas.-----

-----Entretanto o Senhor vereador Benjamim Espiguinha perguntou se em relação às propostas referidas nas outras alíneas, há mais empresas, ou pessoas



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

qualificadas em Borba, para fazerem estes serviços e, havendo, se foram ou não contactadas.-----

-----**O Senhor Presidente** informou que relativamente à proposta apresentada, os únicos serviços que podem ter pessoas qualificadas em Borba, são os “Serviços Informáticos” e “Assessoria Técnica na Área de Eletrotecnia”, mas não foram contactadas outras empresas. Quanto à “Manutenção Técnica das Piscinas” não há outras empresas no concelho. No que respeita aos “Serviços de Proteção Civil” é uma situação temporária que pretende resolver até março do ano que vem, tal como é referido na listagem anexa. Já foi entregue o Plano de Emergência que, neste momento, está para aprovação da Autoridade Nacional de Proteção Civil. O Senhor Manuel da Fonseca continua a prestar este serviço, durante três meses, em conjunto com o Eng.º João Giga que já está habilitado para poder prestar também este serviço. Quanto ao “Desenvolvimento de Atividades Educativas de Ensino no âmbito das AAAS (Atividades de Animação de Apoio à Família) do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Borba, trata-se de 8 animadores para prestar serviços no Agrupamento de Escolas e na Oficina da Criança.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Nelson Sousa**, referindo que a nível dos serviços Informáticos, embora a 7TEC – Centro de Estudos e Tecnológico faça um bom trabalho, deveriam ser contactadas outras empresas do concelho.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** e realçou o facto deste tipo de serviços não poder continuar a ser um vício desta casa. Criou-se um vício de que esta forma de contratar é mais fácil, e caiu-se numa rotina em que não são dadas atempadamente as necessidades que há para se abrirem os procedimentos, e cai-se nesta rotina de fazer contratos desta natureza, que são prejudiciais para as pessoas, porque ninguém colocado nestas situações tem qualquer garantia, tratando-se de uma precariedade total que a Câmara está a fomentar. Considera que a Câmara tem que analisar esta questão, tentar fazer um mapa de pessoal



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

daquilo que é necessário para os serviços funcionarem, de modo a criar condições para que estas pessoas tenham um lugar definitivo no quadro.-----

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para dizer que em relação a este ponto, e mantendo o que tem dito ao longo destes tempos, votará favoravelmente nas situações em se procure recorrer “à prata da casa” desde que obviamente os valores sejam razoáveis, contudo, nas alíneas referentes à aquisição de serviços, onde sabe que haveria a possibilidade de contactar outras empresas do concelho que prestassem o mesmo tipo de serviço, e não se adotou esse procedimento, votará contra.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação que foi a seguinte:**-----

- a) **Serviços Informáticos na EB2,3 Padre Bento Pereira e Centro Escolar de Borba – A proposta obteve a seguinte votação:** dois votos a favor por parte do Senhor Presidente e do Senhor vereador Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, dois votos contra por parte dos Senhores vereadores Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha e uma abstenção, por parte do Senhor vereador Joaquim José Serra Silva. **Assim, e tendo havido empate na votação, de acordo com n.º 2 do art.º 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente usou o voto de qualidade tendo sido deliberado, por maioria, conceder parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.**-----
- b) **Manutenção Técnica das Piscinas e dos Sistemas de Climatização incluindo o Multiusos (ano de 2016) – Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, conceder parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- c) Assessoria Técnica na Área de Eletrotécnia – Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, conceder parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----
- d) Desenvolvimento de Atividades Educativas de Ensino no âmbito das AAAS (Atividades de Animação de Apoio à Família), do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Borba – Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, conceder parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----
- e) Serviços de Vigilância e Transporte de Crianças e Limpeza e Manutenção das Infraestruturas Municipais – Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, conceder parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----
- f) Serviços de Proteção Civil – Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, conceder parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.7 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO JARDIM MUNICIPAL

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6) informando o seguinte: “Tendo-se verificado que o “Contrato para a Cessão de Exploração de Quiosque no Jardim Municipal”, celebrado entre o Município de Borba e João Carlos Coimbra Rodrigues, em 22 de julho de 1999, terá caducado em 31 de julho de 2011, encontrando-se o referido concessionário a ocupar o espaço em questão sem qualquer título, importa proceder à regularização da situação.-----

-----Para o efeito, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das competências previstas nas disposições conjugadas do n.º 2, do art.º 36.º, do art.º 38.º, do n.º 2 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:--

a) Concessionar a exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba e de 40m2 de área envolvente, para instalação da respetiva esplanada descoberta;--

b) Adotar, para o efeito e nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 21.º do CCP, o procedimento de Ajuste Direto - Regime Geral;-----

c) Aprovar as peças do procedimento em anexo (Convite e Caderno de Encargos);-----

d) Convidar a apresentar proposta João Carlos Coimbra Rodrigues.-----

-----**De acordo com a proposta acima referida o Senhor Presidente colocou-a à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.8 – CONTRATO DE COMODATO PARA INSTALAÇÃO DE QUINTA PEDAGÓGICA

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º7) **informando o seguinte:** “O Município de Borba é dono e legítimo possuidor do prédio urbano conhecido por “Palacete dos Melos”, sito na Rua 13 de Janeiro, em Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 1688 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 377 - Freguesia de Borba (S. Bartolomeu);-----

- É intenção da Freguesia de São Bartolomeu desenvolver um projeto com vista à criação de uma Quinta Pedagógica, na área correspondente às traseiras do referido palacete;-----

- Tal projeto reveste-se de interesse para o Município, pela revitalização que o mesmo implicará para a área em questão e pelas mais-valias que acarreta a nível educacional e de envolvimento da comunidade, conforme salientado no pedido de cedência dirigido ao Presidente da Câmara, pela Junta de Freguesia; -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e gerir as instalações integradas no património municipal;-----

-----**Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo das alíneas o) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere comodatar a parcela com 1060,51m² da área descoberta do prédio urbano conhecido por “Palacete dos Melos”, sito na Rua 13 de Janeiro, em Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o número 1688 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 377 - Freguesia de Borba (S. Bartolomeu), à Freguesia de São Bartolomeu, para instalação de uma Quinta Pedagógica.**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----Pedi a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha**, dizendo que ficou extremamente contente quando recebeu a ordem de trabalhos e viu que este ponto estava agendado para esta reunião, uma vez que era também uma proposta que o candidato do PSD, à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, tinha apresentado na altura. Por isso fica feliz por ver uma ideia de um companheiro seu ser posta em prática, e concorda com a mesma.-----

-----Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Joaquim Serra**, que disse estranhar que esta proposta chegue à reunião de câmara, sem ter passado por ele, uma vez que abrange dois pelouros que o senhor Presidente lhe delegou: educação e cultura. Trata-se de uma quinta pedagógica abrange o pelouro da educação. Estando este edifício também afeto à área cultural, este assunto deveria ter sido tratado com ele. Como não foi, irá votar contra este ponto. Não só pelas questões invocadas mas também porque acha que não há legitimidade desta proposta vir à reunião de câmara, passando por cima do vereador que tem as competências delegadas.-----

Acrescentou ainda, que independentemente do estado em que está o edifício, *“não está a haver respeito por aquilo que o senhor Presidente delegou. Não foi obrigado a delegar as competências, e também lhe digo, pode-me exonerar a todo e qualquer momento. Agora, para este tipo de coisas não conte comigo, as coisas que são das minhas áreas tenho que estar informado e tenho que saber, porque depois não me podem perguntar o que é que eu penso sobre assuntos onde não fui visto nem achado”* -----

-----O **Senhor Presidente** disse que, embora o vereador Joaquim Serra tenha razão, não seria necessária tanta conversa.-----

-----Seguidamente o **Senhor Presidente** colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor os Senhor Presidente e os Senhores vereadores



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade Sosa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----

PONTO 2.9 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2015/2016) – ADENDA-----

-----**Presente informação técnica** (que se arquivava em pasta anexa como documento n.º 8) informando o seguinte: “Na sequência do documento apresentado na reunião de 30 de Setembro último e posterior adenda, entraram nos serviços mais dez pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar (Ano Letivo 2015 / 2016), apresenta-se como proposta de alteração a Adenda anexa á referida informação.-----

-----Face ao exposto o Senhor Presidente propôs que os totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2015/1016 passem a ser os constantes da referida Adenda.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.10 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EVENTOS À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA -----

-----**Presente informação técnica** (que se arquivava em pasta anexa como documento n.º9) informando o seguinte: “Pretende o Município realizar em parceria, com a Santa Casa da Misericórdia de Borba, o Jantar de Natal dos Funcionários e Colaboradores da Instituição, no próximo dia 18 de Dezembro.-----

-----De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----Tendo em conta o âmbito social da presente atividade, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.-----

-----Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria da atividade em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Serra e explicou que a contrapartida deste Protocolo será a participação da Santa Casa da Misericórdia, na atividade “É Natal”, com a atuação dos grupos de teatro. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Borba, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do Jantar de Natal dos Funcionários e Colaboradores da Instituição, no próximo dia 18 de dezembro, de 2015.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

-----O Senhor vereador Benjamim António Ferreira Espiguiha não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----

PONTO 2.11 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A H. SARAH TRADING, LD.ª, PARA RECOLHA DE ROUPAS, CALÇADOS E BRINQUEDOS USADOS

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 10) informando o seguinte: “Considerando que a A H Sarah



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

Trading, Lda., está preparada e vocacionada para a recolha de roupas, calçado e brinquedos usados para posterior tratamento e reencaminhamento para que possam, de imediato, ser reutilizados ou, caso não apresentem condições, recicladas;-----

-----Os Municípios possuem atribuições e competências no domínio da salubridade e ambiente, competindo em particular ao seu órgão executivo, a Câmara Municipal, assegurar a gestão dos resíduos sólidos e urbanos produzidos na sua área territorial, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro que institui o regime geral da gestão de resíduos;-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de interesse para o Município;-----

-----As partes visam o desenvolvimento de laços de cooperação, com o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, com vista ao benefício mútuo na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas.-----

-----Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **celebração do Protocolo de Colaboração para recolha de roupas, calçado e brinquedos usados em anexo**.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação**.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.12 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EVENTOS À ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE ESTREMOZ PARA ALMOÇO INTEGRADO NA INICIATIVA “ROMARIA A CAVALO ESTREMOZ/VILA VIÇOSA”

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 11) informando o seguinte: “Relativamente à Romaria a Cavalos “Estremoz – Vila Viçosa”, a realizar no dia 08 de dezembro do corrente ano, foi solicitado pela Associação Hípica de Estremoz colaboração na realização da atividade.-----

-----A colaboração pretendida pela dita associação vai no sentido de o Município de Borba disponibilizar gratuitamente o Pavilhão de Eventos para a realização do almoço no dia da atividade, a exemplo do que tem vindo a ser feito em anos anteriores. A mesma associação responsabilizar-se-á por toda a organização relativa à atividade (limpeza, montagem, etc.)-----

----- Face ao exposto e conforme estipulado no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho datado de 27/11/2015.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.13 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente informou que para além das atividades normais de funcionamento e gestão da câmara, nada de relevante houve a acrescentar.



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

- Remoção parcial de cobertura do edifício com titularidade do município e do S. C. Borbense. Trabalhos em curso;-----
- Continuação dos trabalhos de Pintura no Edifício dos Bombeiros em Borba;-----
- Fixação de tampas de infraestruturas de comunicações no pavimento do Palacete dos Melos;-----
- Substituição de porta e pedra de soleira na fração habitacional do prédio municipal do Celeiro da Cultura e antiga Sede de Escuteiros;-----
- Reparação de cilindro de água quente no balneário do campo de futebol-----

Arranjos exteriores-----

- Remodelação de passeio na Urbanização da Cerca em Borba.-----

Infraestruturas-----

- Execução e colocação de massas betuminosas em vários pontos das vias rodoviárias de Borba;-----
- Execução de novo ramal de água no Bairro da Estação em Borba.-----

Diversos-----

- Serviço de canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;-----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;-----
- Limpezas pelos Sapadores em diversos locais das freguesias Matriz;-----
- Aplicação de herbicida em arruamentos em Borba;-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;-----
- Recolha e distribuição de laranjas pelas Escolas do Concelho;-----
- Diversos Trabalhos de serralharia no apoio às Obras a decorrer atualmente;-----
- Execução de serviço publico pela equipa de Sapadores na Mata Nacional de Cabeção;-----
- Colocação de contentor para cinzas no Loteamento da Horta do Rossio;-----
- Colocação de presépio no Largo da Câmara e distribuição de restantes figuras decorativas alusivas ao Natal no Centro da Cidade.-----

Freguesia Rio de Moinhos-----

Edifícios-----

- Conclusão dos trabalhos de substituição parcial de cobertura em prédio nas Buscanhas na Nora.-----

Infraestruturas-----

- Fornecimento de massas betuminosas para a Junta de Freguesia.-----

Freguesia de Orada-----

Infraestruturas-----

- Execução de ramal na Alcaraviça;-----
- Colocação de massas betuminosas na sede da freguesia por motivo de roturas;-----
- Reparação de roturas em Orada.-----

-----**O vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, informou o seguinte:**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015)

- Preparação do Programa “É Natal em Borba”, que decorrerá no Pavilhão de Eventos, nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês de Dezembro;-----
- Abertura ao público do “Presépio Animado” no Celeiro da Cultura e do “Presépio de Rua”;-----
- Planificação da atividade da Oficina da Criança para o período das férias de Natal;-----
- Participação no Encontro da Associação Portuguesa de Deficientes;-----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e nove que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

